**CONSIDERANDO**:

-a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19/06/2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros, e

**-** a Cláusula Sétima, § 1º do Contrato SEEDUC nº 13/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão de Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 13/2012, celebrado entre a empresa ARGUST COMUNICAÇÃO VISUAL E CARIMBOS LTDA e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e instalação de programação visual externa da nova sede da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, na forma do Termo de Referência (Anexo I) e do instrumento convocatório.

MARCIO MEIRELLES DA SILVA - mat. nº 970.551-8

ROBERTA BEDIM PIRES - mat. nº 972.700-9

SILVIA DOS SANTOS BRASIL DE ALMEIDA - mat. nº 969.914-1

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2012

**ZAQUEU SOARES RIBEIRO**
Subsecretário de Infraestrutura e Tecnologia

**Id: 1341087**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA**

**COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**DE 10/07/2012**

**Proc. nº E-03/002.794/2009** - Homologo o Pronunciamento nº 092/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ALESSANDRO DI GIACOMO, conforme documentos expedidos pelo Istituto Nazareth, em Napoli, República Italiana, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Proc. nº E-03/005.352/2012** - Homologo o Pronunciamento nº 093/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por LUANA CORTES DURAND, conforme documentos expedidos pela Academie de Versailles, em Arcueil, República Francesa, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Proc. nº E-03/10004073/2012** - Homologo o Pronunciamento nº 094/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por SIMÃO NGOMBO PEDRO, conforme documentos expedidos pelo Instituto Médio Politécnico de Cabinda, em Cabinda, República de Angola, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Proc. nº E-03/11000494/2011** - Homologo o Pronunciamento nº 095/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ELISANGELA DA ROSA PALHÃO, conforme documentos expedidos pelo Centro de Formação Profissional do Porto, em Porto, Portugal, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Proc. nº E-03/83.007/2012** - Homologo o Pronunciamento nº 096/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por JAKUB KRZYSZTOF JALOWICZOR, conforme documentos expedidos pelo Liceu LXIV St.I Witkiewicz de Varsóvia, em Varsóvia, Polônia, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Proc. nº E-03/83.027/2012** - Homologo o Pronunciamento nº 097/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por CRISTIAN XAVIER GONZALEZ, conforme documentos expedidos pela Westview High School, situada na cidade de Avondale, Estado do Arizona, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Proc. nº E-03/83.005/2012** - Homologo o Pronunciamento nº 098/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por LUCAS DA COSTA, conforme documentos expedidos pelo Instituto Médio Normal de Educação - Maristas "Cristo Rei", em Luanda, República de Angola, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Proc. nº E-03/83.026/2012** - Homologo o Pronunciamento nº 099/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por KAMIL KLYZ, conforme documentos expedidos pelo Liceu Maria konopnicka de Zamocœæ, em Zamocœæ, Polônia, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Proc. nº E-03/10701106/2012** - Homologo o Pronunciamento nº 100/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por FELIPE GHIRLINZONI CORSINI, conforme documentos expedidos pela escola "Somerville High School", em Somerville, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Proc. nº E-03/83.025/2012 -** Homologo o Pronunciamento nº 101/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por JAN WOJTASIK, conforme documentos expedidos pelo Liceu XXI Santo Stanislaw Kostka em Lublin, em Varsóvia, República da Polônia, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Proc. nº E-03/000.218/2012** - Homologo o Pronunciamento nº 102/2012, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por LEANDRO DA MOTA FERREIRA NOVO, conforme documentos expedidos pela Escola Portuguesa de Macau, em Macau, República Popular da China, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**Id: 1340795**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO**

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN N° 261**
**DE 10 DE JULHO DE 2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no processo administrativo n° E-03/13.340/2011 e, considerando a Resolução SEEDUC n° 4.312, de 19 de junho de 2009, que estabelece normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar Edmara Fonseca da Silva, mat. n° 930.452-8, como gerente do Convênio n° 06/2012, celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Central - IEL/NC, para desenvolvimento de um programa de estágio curricular para estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme o contido no processo n° E-03/13.340/2011.

**Art. 2°** - Caberá à gerência o acompanhamento do Convênio.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2012

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**
Subsecretário de Gestão de Ensino

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN N° 262**
**DE 10 DE JULHO DE 2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no processo administrativo n° E-03/4.133/2012 e, considerando a Resolução SEEDUC n° 4.312, de 19 de junho de 2009, que estabelece normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar Elizabeth Ferreira da Rocha, mat. n° 5.009.885-4, como gerente do Convênio n° 07/2012, celebrado com a Super Estágios Rio Ltda - ME, cujo objeto é o desenvolvimento de um programa de estágio curricular para estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme o contido no processo n° E-03/4.133/2012.

**Art. 2°** - Caberá à gerência o acompanhamento do Convênio.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2012

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**
Subsecretário de Gestão de Ensino

**Id: 1340686**

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN N° 263 DE 10 DE JULHO DE 2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no processo administrativo n° E-03/7.883/2011, e considerando a Resolução SEEDUC n° 4.312, de 19 de junho de 2009, que estabelece normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar Marcia Madureira Vilas Boa Torres, mat. n° 5.005.416-2, para Gestora do Convênio n° 658763/2009, relativo ao processo administrativo n° E-03/7.883/2011, em substituição a Rita de Cássia Rodrigues da Silva, mat. n° 5.009.333-5.

**Art. 2°** - Caberá à gerência o acompanhamento do convênio.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2012

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**
Subsecretário de Gestão de Ensino

**Id: 1341057**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO**

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 262**
**DE 09 DE JULHO DE 2012**

**AUTORIZA O CEMPS - CENTRO EDUCACIONAL & JARDIM ESCOLA MUNDO ENCANTADO, MUNICÍPIO DE MACAÉ, A MINISTRAR O ENSINO FUNDAMENTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 4654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto na Deliberação CEE nº 231/98, considerando os Pareceres Favoráveis da Comissão Verificadora, em 28/07/2010 e 29/12/2010, no processo nº E-03/11.301.801/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o CEMPS - CENTRO EDUCACIONAL & JARDIM ESCOLA MUNDO ENCANTADO, mantido pelo CEMPS - CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 09.216.539/0001-57, com sede na Rua Coronel José de Lima nº 254, Visconde de Araújo, Município de Macaé, com base nos arts. 17, § 2º, e 18, § 3º, c/c o art. 20, III, "b" e § 6º da Deliberação CEE nº 231/98, a partir do ano letivo de 2011, com capacidade física total de matrículas em número de quarenta e quatro alunos, a ministrar:

- ENSINO FUNDAMENTAL, anos iniciais (1º ao 5º ano).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**
Subsecretário de Gestão de Ensino

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 263**
**DE 09 DE JULHO DE 2012**

**AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL RAIO DE SOL, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, A MINISTRAR O ENSINO FUNDAMENTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 4654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto na Deliberação CEE nº 231/98, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 31/10/2007, no processo nº E-03/10.102.371/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o CENTRO EDUCACIONAL RAIO DE SOL, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL RAIO DE SOL LTDA, CNPJ nº 03.460.567/0001-39, com sede na Rua Buenos Aires s/nº, lote 13, quadra 39, Engenho Rocado, Município de São Gonçalo, com base nos arts. 17, § 2º, 18, § 3º, c/c o art. 20, IIII, "b", da Deliberação CEE nº 231/98, a partir do ano de 2008 com capacidade física total de matrículas em número de oitenta alunos, a ministrar:

- ENSINO FUNDAMENTAL, do 6º ao 9º ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**
Subsecretário de Gestão de Ensino

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 264**
**DE 09 DE JULHO DE 2012**

**AUTORIZA A ESCOLA MARCA VIVA, SITUADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A MINISTRAR O ENSINO FUNDAMENTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 4654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto na Deliberação CEE nº 231/98, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 24/02/2010, no processo nº E-03/203.528/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar a ESCOLA MARCA VIVA, mantida pelo Centro Educacional Marca Viva Ltda Me, CNPJ nº 02.274.150/0003-80, com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 26, Grajaú, Município do Rio de Janeiro, com base no art. 17, § 2º da Deliberação CEE nº 231/98, a partir do ano letivo de 2010, com capacidade física total de matrículas em número de cinqüenta e quatro alunos, a ministrar:

- ENSINO FUNDAMENTAL, do 1º ao 5º ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**
Subsecretário de Gestão de Ensino

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 265**
**DE 09 DE JULHO DE 2012**

**AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL VIEIRA SANTOS, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A MINISTRAR O ENSINO FUNDAMENTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 4346, de 02/09/2009, em consonância com o disposto na Deliberação CEE nº 231/98, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 07/12/2004, no processo nº E-03/11.204.353/2009, tendo como apensos os de nºs E-03/11.201.555/2005 e E-03/11.200.598/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o JARDIM ESCOLA VIEIRA SANTOS, antigo Jardim Escola Tia Denise, mantido pelo Centro Educacional Vieira Santos LTDA-ME, antigo Centro Educacional Tia Denise LTDA, CNPJ nº 05977351/0001-70, com sede na Rua dos Açudes, nº 897, anteriormente no nº 877 da mesma rua, Bangu, Município do Rio de Janeiro, com base nos arts. 17, § 2º, e 18, § 3º, c/c o art. 20, III, "b" da Deliberação CEE nº 231/98, a partir do ano letivo de 2005, com capacidade física total de matrículas em número de sessenta e dois alunos, a ministrar:

- ENSINO FUNDAMENTAL, anos iniciais.

**Art. 2º -** O estabelecimento de ensino encerrou suas atividades a partir do final do ano letivo de 2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**
Subsecretário de Gestão de Ensino

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 266**
**DE 09 DE JULHO DE 2012**

**AUTORIZA O CENTRO DE ENSINO LIVRE EXPRESSÃO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A MINISTRAR O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 4654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto nas Deliberações CEE nºs 231/98 e 259/2000, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 18/12/2008, no processo nº E-03/10.201.763/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar o CENTRO DE ENSINO LIVRE EXPRESSÃO, mantido pelo Centro de Ensino Livre Expressão LTDA, CNPJ nº 09.265.284/0001-12, com sede na Rua Antônio Portela nº 54, Engenho Novo, Município do Rio de Janeiro, com base nas Deliberações CEE nºs 231/98 e 259/2000, a partir do ano letivo de 2009, com capacidade física total de matrículas em número de cento e setenta e oito alunos, a ministrar:

NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

- ENSINO FUNDAMENTAL, fases VI a IX;
- ENSINO MÉDIO, fases, I a III.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**
Subsecretário de Gestão de Ensino

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 267**
**DE 09 DE JULHO DE 2012**

**AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL INÁCIO MEDEIROS - C.E.I.M, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, A MINISTRAR O ENSINO FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO REGULAR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 4654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto na Deliberação CEE nº 231/98, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 11/09/2009, no processo nº E-03/1.410.465/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o CENTRO EDUCACIONAL INÁCIO MEDEIROS - C.E.I.M - UNIDADE, mantido pelo Centro Educacional Inácio Medeiros LTDA ME., CNPJ nº 03.884.695/0003-71, com sede na Rua Itassucê, nº 189, Jacuecanga, Município de Angra dos Reis - RJ, com base no art. 17, § 2º, § 4º, art. 18, § 3º, c/c o art. 20, III, "b" da Deliberação CEE nº 231/98, a partir do ano letivo de 2010, com capacidade física total de matrículas em número de quatrocentos e vinte alunos, a ministrar:

- ENSINO FUNDAMENTAL, anos iniciais e finais 1º ao 9º ano.
- ENSINO MÉDIO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**
Subsecretário de Gestão de Ensino

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 268**
**DE 09 DE JULHO DE 2012**

**AUTORIZA O ESPAÇO CRIATIVO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A MINISTRAR O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 4654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto na Deliberação CEE nº 231/98, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 07/12/2010 e o Parecer CEE nº 168/2011, no processo nº E-03/203.468/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar, em grau de recurso, o ESPAÇO CRIATIVO, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIATIVO DE JACAREPAGUÁ LTDA - ME, CNPJ nº 07.778.093/0001-29, com sede na Rua Edgard Cavalheiro, nº 235, Cidade de Deus, Município do Rio de Janeiro, com base no Parecer CEE nº 168/2011 e na Deliberação CEE nº 231/98, a partir do ano letivo de 2011, com capacidade física total de matrículas em número de cento e cinquenta e quatro alunos, a ministrar:

- ENSINO FUNDAMENTAL, anos iniciais, 1º ao 5º ano de escolaridade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**
Subsecretário de Gestão de Ensino

**Id: 1340611**

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

**DE 11/07/2012**

**Processo n° E-03/90747/2011** - **RESCINDE UNILATERALMENTE**, de pleno direito, com eficácia a partir de 01/04/2011, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, firmado com **LUCIANO COSTA ASSIS**, matrícula nº 4.916.041-9, Auxiliar de Disciplina, do CRIAAD Volta Redonda, sob condições resolutivas, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, consoante o disposto na Lei Estadual n° 4.599, de 27 de setembro de 2005, no Decreto n° 41.568, publicado no D.O. de 27 de novembro de 2008, nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 13.1, Inciso IV e Item 13.4, alínea "b" do referido contrato.

**Id: 1340809**

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
Telefone: 0800-2844675